



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 095

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2020

ANO IX



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1261
ASSESSORIA DA MESA	1261
SECRETARIA LEGISLATIVA	1264
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1265

TAQUIGRAFIA

ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA (Em 21 de maio de 2020)

Presidência do Sr.
Ezequiel Neiva - Deputado

Secretariado pelo Sr.
Jair Montes - Deputado

(Às 15 horas e 43 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adailton Fúria (PSD); Adelino Follador (DEM); Alex Redano (PRB); Alex Silva (REP); Cassia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Geraldo da Rondônia (PSC); Ismael Crispim (PSB); Jair Montes (AVAN); Jhony Paixão (PRB); Laerte Gomes (PSDB); Lazineiro da Fetagro (PT); Lebrão (MDB); Marcelo Cruz (PTB) e Rosângela Donadon (PDT).

DEPUTADOS AUSENTES: Aécio da TV (PP); Anderson Pereira (PROS); Jean Oliveira (MDB) e Luizinho Goebel (PV).

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 22ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JAIR MONTES (Secretário ad hoc) – Peço dispensa da leitura da ata, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior. Solicito a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura do Expediente recebido.

O SR. JAIR MONTES (Secretário ad hoc) – Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

- Ato nº 35/20 Presidência da Assembleia Legislativa de Rondônia, que convoca Sessão Extraordinária para o dia 21.05.20 às 15:30 para deliberar sobre as matérias:

- Mensagem nº 93/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto Lei que "Autoriza o Poder Executivo e abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, R\$ 10.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES".

- Mensagem nº 99/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto Lei Complementar que "Altera, acresce dispositivo e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências".

- Ofício ALDB – SGP Nº 0500/2019-2020. Ofício da Assembleia Departamental do BENI – Estado Plurinacional da Bolívia, solicitando respaldo da Assembleia Legislativa de Rondônia através da Mesa de Irmandade – Rondônia – Beni para

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*
Divisão de Publicações e Anais - *Alan Gomes Franco*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

interceder junto ao Poder Executivo do Estado, na cooperação ao enfrentamento do COVID-19.

Lido o Expediente, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JAIR MONTES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 614/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 93. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – O projeto encontra-se sem parecer pelas Comissões pertinentes.

Solicito ao Senhor Deputado Jair Montes que proceda ao parecer e seu relatório ao Projeto de Lei 614/2020, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES."

O SR. JAIR MONTES – Por gentileza, nós pedimos que os deputados coloquem seus microfones no silencioso e quando algum deputado precisar da palavra, pede Questão de Ordem, por favor.

O SR. LAERTE GOMES – Por favor, desliguem o microfone.

O SR. JAIR MONTES – Coloquem aí no mudo. E se alguém precisar de Questão de Ordem, peça. Ok?

O SR. CIRONE DEIRÓ- Por gentileza, registre a presença do Deputado Cirone.

O SR. JAIR MONTES – Projeto de Lei 614/2020 do Poder Executivo/Mensagem 93. "Autoriza o Poder Executivo. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES."

Como membro da Comissão de Constituição e Justiça e de outras Comissões, dou o parecer favorável para essa matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Jair Montes.

O SR. LAERTE GOMES – Para discutir.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Para discutir, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES – Para discutir bem rapidamente, só para explicar. Esses R\$ 10 milhões Presidente, são aqueles que nós aprovamos na Sessão passada para remanejar para ficar já reservado para o aluguel do Hospital do Amor.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Discutido o projeto, em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 614/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES." Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente Ezequiel.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Pois não, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Ezequiel, me permite, antes de votar essa outra matéria, só para falar, que o Deputado Cirone chegou depois e alguns deputados, que as regras que já foram colocadas, que o nosso Regimento diz, do funcionamento das Sessões por videoconferência, Vossa Excelência também estava sem o áudio aí, o Deputado Jair estava na estrada, que Questão de Ordem, quando for pedida, a partir das Sessões de terça-feira, a partir de hoje já, somente na hora do parecer, para discutir a matéria, e se for Questão de Ordem durante a votação da matéria, só para discutir a matéria, para falar sobre o tema da matéria. Quando um deputado está relatando, está discutindo ou está fazendo o uso da palavra e o deputado entrou na Sessão, que ele espere o relator dar o parecer e peça o seu registro. Só para a gente organizar, tá?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 67/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 99. Altera, acresce dispositivo e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Projeto de Lei Complementar nº 67/2020, que "Altera, acrescenta dispositivo e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências."

O projeto encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Jair Montes que proceda ao parecer pela Comissão pertinente.

O SR. JAIR MONTES – Senhor Presidente, é um Projeto de Lei que chega a esta Casa, do Poder Executivo, Mensagem 99, uma Lei Complementar 67/2020, "Altera, acrescenta dispositivo e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências."

Deixar aqui, Presidente, que nós estamos há um ano e meio, praticamente, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, e a todo o momento a gente precisa fazer mudanças. Então eu quero aqui parabenizar o Governador Marcos Rocha. Parabenizar, também, esta Casa. Eu tenho certeza que esse Projeto de Lei vai trazer grandes avanços para o Estado de Rondônia e em especial aos nossos municípios e as nossas estradas.

Então, desde já, como membro da Comissão da CCJ e também dando o parecer por outras Comissões pertinentes, nós damos aqui o nosso parecer favorável e louvável a essa grande vitória da população do Estado de Rondônia. Então tem o parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Em discussão o parecer.

O SR. JAIR MONTES – Lembrando que a gente vai... Esse meu parecer está dado com algumas correções gramaticais, porque veio em cima da hora, então se tiver algum erro não tem problema. A gente corrige aqui.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Deputado Jair Montes está fazendo menção de alguns erros ortográficos nesse Projeto de Lei Complementar

Para discutir o parecer. Em discussão. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis ao parecer...

O SR. EDSON MARTINS – Presidente Deputado Ezequiel Neiva, registra a presença do Deputado Edson Martins.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Está registrada a presença do Deputado Edson Martins.

Em votação o parecer do Deputado Jair Montes. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 67/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Altera, acrescenta dispositivo e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências."

Como é um Projeto de Lei Complementar a votação será nominal, senhores e senhoras deputados. Nós vamos fazer a chamada e os favoráveis votem "sim" e os contrários votem "não".

Deputado Adailton Fúria, como vota?

Os deputados estão me ouvindo pelo áudio?

O SR. LAERTE GOMES - Estamos sim, Presidente. Vai pulando.

O SR. LEBRÃO - Vai por nome subsequente. Depois retorna chamando aqueles que não retornaram, que não votaram.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Adelino Follador, como vota?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Favorável.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Adelino Follador, voto favorável.

Deputado Aécio da TV?

Deputado Alex Redano? Como vota o Deputado Alex Redano?

Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX REDANO - Senhores, não está saindo o som. Está saindo o som?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Alex Redano, como vota?

O SR. ALEX REDANO - Voto "sim", Senhor Presidente. Agora eu ouvi. Voto "sim", Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Peço à equipe técnica aí, vê se consegue consertar esse som dos deputados.

Deputado Alex Silva?

O SR. LAERTE GOMES – Ligou, Deputado Ezequiel. Está todo mundo ouvindo. O que precisa é os deputados desligarem o microfone. Só ligar na hora de falar.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Alex Silva? Deputado Anderson Pereira?

O SR. ALEX SILVA – Favorável, Senhor Presidente. Favorável, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Alex Silva favorável. Deputado Anderson Pereira?

Deputada Cassia Muleta?

A SRA. CASSIA MULETA – Voto "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Deputado Chiquinho vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Chiquinho vota "sim".

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Favorável, voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Ok. Deputado Cirone?

O SR. CIRONE DEIRÓ – Voto "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Dr. Neidson? Deputado Edson Martins?

O SR. EDSON MARTINS – Deputado Edson Martins vota "sim", Presidente Ezequiel.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – Deputado Eyder Brasil vota “sim”. Favorável.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Ezequiel Neiva, “sim”.

Deputado Geraldo da Rondônia?

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Deputado Geraldo da Rondônia vota “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Geraldo da Rondônia vota “sim”.

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Ismael Crispin vota “sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Jair Montes?

O SR. JAIR MONTES - Já votei.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Já votou. Votou “sim”. Deputado Jean Oliveira? Está ausente.

Deputado Jhony Paixão?

O SR. LAERTE GOMES - Presidente?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Pois não, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES. – Eu queria só, antes de continuar a votação, para nós votarmos aí, eu queria saber se o setor aeroportuário, aeroviário ficou no DER ou no DEOSP?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Aeroportuário ficou no DER.

O SR. LAERTE GOMES - Não. Aeroviário. Aeroviário.

O SR. JHONY PAIXÃO - Estão acompanhando a Sessão?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Hidroaeroviário. Hidroaeroviário, DER.

O SR. LAERTE GOMES - Ah, está bom. Ok. Só para registrar.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Jhony Paixão, como vota?

O SR. JHONY PAIXÃO – “Sim”, Presidente. Voto “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Laerte Gomes, como vota?

Deputado Lazinho da Fetagro? Deputado Lazinho, como vota?

Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO - Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LAERTE GOMES - Registra o meu voto “sim”, Presidente. Deputado Laerte, “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ – Deputado Marcelo Cruz vota “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputada Rosângela Donadon? Deputada Rosângela Donadon?

Deputado Aécio da TV? Não conseguimos ouvir o voto do Deputado Aécio da TV? Está ausente.

Deputado Adailton Fúria?

Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON - Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Dr. Neidson vota “sim”. Pode registrar o voto dele aí, também. O Alex Redano também já votou.

Deputado Aécio da TV?

Deputado Adailton Fúria? Aécio da TV? Adailton Fúria?

Deputado Anderson Pereira?

O SR. ADAILTON FÚRIA – Presidente, na escuta. Oi, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Adailton Fúria, como vota?

O SR. ADAILTON FÚRIA – Deputado Adailton Fúria. Favorável, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok.

O SR. ADAILTON FÚRIA – O meu áudio está muito ruim.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Fúria, aqui está saindo bem. Dá para ouvir bem.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Eu acho que é a minha internet.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Questão de Ordem.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Pois não, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Eu fiquei sabendo agora que tem um cargo - criando um cargo de Adjunto da SEJUS dentro desse projeto -, que não tem nada a ver com o objeto desse projeto. Eu gostaria que Vossa Excelência regimentalmente consultasse, devido a esse fato, o Assessor Legislativo Dr. Helder, ver se é possível retornar a votação, retornar o parecer, e colocar uma

emenda retirando a criação de cargo de Adjunto da SEJUS. Que isso não foi tratado e não foi nos comunicado. Aí é uma coisa que tem que ser falada.

O SR. JAIR MONTES (Secretário ad hoc) – Questão de Ordem, Senhor Presidente. Questão de Ordem, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Pois não, Deputado Jair.

O SR. JAIR MONTES (Secretário ad hoc) – Recebi agora a notícia do Chefe da Casa Civil que foi erro. Não era para ter vindo. Então, vamos tirar o cargo de Adjunto da SEJUS.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. A parte técnica está fazendo o estudo ali. Já estamos dando uma resposta da votação para os senhores.

O SR. LAERTE GOMES – A única questão que tem aí que foge do DER e do DEOSP é essa criação do cargo de Adjunto da SEJUS, no projeto.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Deputado Laerte e nobres Deputados, em virtude deste erro no projeto nós vamos ter que cancelar esta votação e nomear o Deputado Jair novamente para proceder a outro parecer suprimindo este artigo.

Deputado Jair Montes para proceder ao novo parecer da matéria em pauta.

O SR. JAIR MONTES – Senhor Presidente, Deputado Ezequiel Neiva, senhores Deputados que estão nos assistindo, trabalhando *on-line* nesta Sessão histórica da Assembleia, nós vamos aqui fazer o parecer do Poder Executivo. É por isso que é importante a Casa estar atenta, mesmo com os erros que vêm do Executivo, e corrigir os erros. E é importante isso. Projeto de Lei Complementar nº 67/20 do Poder Executivo, Mensagem 99. “Altera, acresce dispositivo e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências.”

Neste meu parecer, Senhor Presidente e Senhores Deputados, eu estou aqui por erro material, suprimindo o artigo 9º daqui do Projeto de Lei, e fazendo algumas correções de erros técnicos, legislativos e gramaticais.

Então, o meu parecer é um parecer favorável, desde que suprimindo o artigo 9º e também fazendo algumas correções técnicas, legislativas e gramaticais. Esse é o nosso parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Em discussão o parecer do Deputado Jair Montes. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à primeira discussão e votação, nominalmente, novamente. Atenção, senhores deputados.

Como vota o Deputado Adailton Fúria? Como vota o Deputado Adelino Follador? Como vota o Deputado Aécio da TV? Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO – Voto “sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Alex Redano vota “sim”.
Como vota o Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA – Favorável. Favorável, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Como vota o Deputado Anderson Pereira? Como vota a Deputada Cassia Muleta?

A SRA. CASSIA MULETA – Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Como vota o Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Dr. Neidson. Deputado Edson Martins.

O SR. EDSON MARTINS – Deputado Edson Martins vota “sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL – Eyder Brasil. Voto favorável. “Sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Ezequiel Neiva vota “sim”.
Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Voto “sim”. Geraldo da Rondônia vota “sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Ismael Crispin vota “sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Jair Montes vota “sim”.
Deputado Jhony Paixão.

O SR. JHONY PAIXÃO - Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Lazinho da Fetagro.
Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO - Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Marcelo Cruz.
O SR. MARCELO CRUZ - Marcelo Cruz vota "sim", Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputada Rosângela Donadon. Deputado Adailton Fúria, que nós não conseguimos ouvir o voto. E Deputado Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Votos "sim". Já tinha votado.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Adailton Fúria.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adailton Fúria	- não votou
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- ausente
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não votou
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- não votou

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – **Com 17 votos favoráveis está aprovado em primeira discussão e votação, com emenda e as correções ortográficas e gramaticais. Vai à segunda votação e discussão.**

Senhor Secretário, próxima matéria.

O SR. JAIR MONTES (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DEDISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 614/2020, de autoria do Poder Executivo.

– REQUERIMENTO DEDISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação Projeto de Lei Complementar 67/2020, de autoria do Poder Executivo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Em votação e discussão única, o Requerimento do Deputado Jair Montes, que "Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 614/2020, de autoria do Poder Executivo."

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.** Em votação e discussão, o Requerimento do Deputado Jair Montes, que "Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação Projeto de Lei Complementar 67/2020, de autoria do Poder Executivo."

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos as seguintes matérias constantes na pauta.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 11 minutos)

E R R A T A

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 94, do dia 29 de maio de 2020, página 1229,

ONDE SE LÊ:

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – **Projeto de Lei Complementar 155/2020** da Mesa Diretora. "Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de São Miguel do Guaporé, conforme solicitação do Prefeito Municipal".

LEIA-SE:

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – **Projeto de Decreto Legislativo 155/2020** da Mesa Diretora. "Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de São Miguel do Guaporé, conforme solicitação do Prefeito Municipal".

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**ERRATA****TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 193/2019
Processo Administrativo nº 0015708/2019-28**

Tendo em vista a correção do valor total da planilha de formação de preços da ARP nº 193/2019, conforme solicitação da Superintendência de Compras e Licitações, por meio do Despacho nº 26/SCL/ALE/2020 (fl. 252 dos autos do processo em epígrafe),

Onde se lê:

"R\$ 280.995,60 (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos),..."

Leia-se:

"R\$ 264.135,86 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos),...."

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2020.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral- ALE/RO

ASSESSORIA DA MESA**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA
LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta e um minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes, secretariado pelo Senhor Deputado Ismael Crispin, com as presenças dos Senhores Deputados: Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Edson Martins, Eyder Brasil, Geraldo da Rondônia, Luizinho Goebel, e das Senhoras Deputadas Cássia Muleta e Rosângela Donadon, com as ausências dos Senhores Deputados Alex Redano, Alex Silva, Ezequiel Neiva, Jair Montes,

Jean Oliveira, Jhony Paixão, Lazinho da Fetagro, Lebrão e Marcelo Cruz. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembleia Legislativa. **ORDEM DO DIA. Foram lidas e aprovadas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 449/20, de autoria do Poder Executivo referente a mensagem nº 31, aprovado com emendas em segunda votação simbólica**, que altera dispositivos das Leis nº 4.702 e 4.703, ambas de 12 de dezembro de 2019. **Projeto de Lei nº 459/20 de autoria do Senhor Deputado Jair Montes, aprovado em segunda votação simbólica**, que Dispõe sobre a proibição de aumento nas tarifas dos produtos e serviços de fornecimento de água, luz, internet e gás, sem justa causa enquanto durar o decreto nº 24.871/20. **Projeto de Lei nº 460/20 de autoria do Senhor Deputado Alex Silva, aprovado em segunda votação simbólica**, que Determina a disponibilização gratuita pelas operadoras de telefonia e internet móvel dos acessos a sites de comunicação, redes sociais e streaming, sem qualquer contabilização de pacote de dados dos clientes e dispõe sobre a suspensão dos serviços de telefonia e internet por inadimplência

durante o período de aplicação das medidas referente a contenção do vírus COVID-19. **Projeto de Lei nº 461/20 de autoria do Senhor Deputado Alex Silva, aprovado em segunda votação simbólica, que** Dispõe sobre medidas de proteção a população rondoniense durante a vigência do decreto nº 24.871/20 de medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do coronavírus (COVID-19) do Governo de Rondônia. **Projeto de Lei nº 467/20, de autoria do Senhor Deputado Marcelo Cruz, aprovado em segunda votação simbólica, que** Dispõe sobre a proibição das concessionárias de serviços essenciais de suspenderem o fornecimento de energia elétrica e água das empresas que estiverem inadimplentes durante a vigência do decreto nº 24.871 de março de 2020, que decretou situação de emergência no âmbito da saúde pública no Estado de Rondônia, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). **Projeto de Lei nº 468/20, de autoria do Senhor Deputado Alex Silva, aprovado em segunda votação simbólica, que** Veda o corte de fornecimento de água e energia elétrica por inadimplência provocada em decorrência da propagação do novo coronavírus (COVID-19). **Projeto de Lei nº 469/20 de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador, aprovado em segunda votação simbólica, que** Dispõe sobre medidas de proteção a população de Rondônia, durante o plano de contingência da Secretaria de Estado da Saúde relacionado ao coronavírus – COVID-19. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia vinte e quatro de março no horário regimental. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezenove horas e trinta e um minutos do dia vinte de março do ano de dois mil e vinte.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e cinquenta e sete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, utilizando o Sistema de Deliberação Remota, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes, secretariado pelo Senhor Deputado Ismael Crispin, com as presenças dos Senhores Deputados: Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Edson Martins, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Jair Montes, Jean Oliveira, Jhony Paixão, Lazineho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelo Cruz e das Senhoras Deputadas Cássia Muleta e Rosângela Donadon, com a ausência do Senhor Deputado Geraldo da Rondônia. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembleia Legislativa. **ORDEM DO DIA. Foram lidas e aprovadas as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 059/20, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 16, aprovado em primeira votação nominal, que** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012, que "Cria o

Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, a Coordenadoria do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO e a Comissão Estadual Permanente de Normatização – CEPN". **Projeto de Resolução nº 066/20, da Mesa Diretora, aprovado em votação única e simbólica, que** Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, Sistema de Deliberação Remota – SDR, mediante excepcional destinada a viabilizar o funcionamento das sessões plenárias durante o Estado de Calamidade Pública. **Projeto de Lei nº 394/20, do Poder Executivo/Mensagem 15, aprovado em primeira votação simbólica, que** Altera dispositivos da Lei nº 2.721, de 20 de abril de 2012 que "Cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC". **Projeto de Lei nº 478/20, do Poder Executivo/Mensagem 45, aprovado em primeira votação simbólica, que** "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.453.244,71, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN". **Projeto de Lei nº 483/20, de autoria do Senhor Deputada Cássia Muleta, aprovado em primeira votação simbólica, que** dispõem sobre a proibição da inscrição nos órgãos de restrição e proteção ao crédito dos consumidores que estejam em atraso nas contas de serviços essenciais, como de fornecimento elétrico e água, no Estado de Rondônia, pelo prazo de 90 (noventa) dias. **Projeto de Lei nº 484/20, de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador, aprovado com emenda em primeira votação simbólica com 02 votos contrários dos Senhores Deputados Aelcio da TV e Eyder Brasil e 01 Abstenção do Senhor Deputado Lazineho da Fetagro, que** Dispõe "Em caráter excepcional suspende o cumprimento de obrigações financeiras referente a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais no âmbito do Estado de Rondônia, durante no período de 90 dias e dá outras providências". **Requerimento de autoria do Sr. Ismael Crispin, para que seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda votação os Projetos de Lei Complementar nº 59/20. Projeto de Lei nºs 483/20, 394/20, 478/20 e 484/20.** Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para apreciar, as matérias constantes no requerimento de dispensa de interstício. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as quinze horas e trinta e um minutos do dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte.

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, utilizando o Sistema de Deliberação Remota, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes, secretariado pelo Senhor Deputado

Ismael Crispin, com as presenças dos Senhores Deputados: Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Edson Martins, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Jair Montes, Jhony Paixão, Lazineiro da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel e das Senhoras Deputadas Cássia Muleta e Rosângela Donadon, com as ausências dos Senhores Deputados Geraldo da Rondônia, Jean Oliveira e Marcelo Cruz. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembleia Legislativa. **ORDEM DO DIA. Foram lidas e aprovadas as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 059/20, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 16, aprovado em segunda votação nominal**, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012, que "Cria o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, a Coordenadoria do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO e a Comissão Estadual Permanente de Normatização - CEPN". **Projeto de Lei nº 394/20, do Poder Executivo/Mensagem 15, aprovado em segunda votação simbólica**, Altera dispositivos da Lei nº 2.721, de 20 de abril de 2012 que "Cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC". **Projeto de Lei nº 478/20, do Poder Executivo/Mensagem 45, aprovado em segunda votação simbólica**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.453.244,71, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN". **Projeto de Lei nº 483 /20, de autoria do Senhor Deputada Cássia Muleta, aprovado em segunda votação simbólica**, que dispõe sobre a proibição da inscrição nos órgãos de restrição e proteção ao crédito dos consumidores que estejam em atraso nas contas de serviços essenciais, como de fornecimento elétrico e água, no Estado de Rondônia, pelo prazo de 90 (noventa) dias. **Projeto de Lei nº 484/20, de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador, aprovado com emenda em segunda votação simbólica com 02 votos contrários dos Senhores Deputados Aelcio da TV e Eyder Brasil e 01 Abstenção do Senhor Deputado Lazineiro da Fetagro**, que Dispõe "Em caráter excepcional suspende o cumprimento de obrigações financeiras referente a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais no âmbito do Estado de Rondônia, durante no período de 90 dias e dá outras providências". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia um de abril do corrente ano no horário regimental. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezoito horas e vinte minutos do dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, às quatorze horas e dezessete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do

Estado, utilizando o Sistema de Deliberação Remota, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes, secretariado pelo Sr. Deputado Ismael Crispin, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Aelcio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Jair Montes, Jean Oliveira, Jhony Paixão, Luizinho Goebel, Marcelo Cruz e da Senhora Deputada Cássia Muleta. Com as ausências dos Senhores Deputados: Adelino Follador, Edson Martins, Geraldo da Rondônia, Lazineiro da Fetagro, Lebrão e Rosângela Donadon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembleia Legislativa. **EXPEDIENTE RECEBIDO: 01 – Mensagem nº 60/2020 – Poder Executivo**, que retire de todos os Projetos de Leis o "Regime de Urgência", previsto no Art. 41 da Constituição do Estado, com exceção do Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo e criar programas estaduais emergenciais e outros programas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no estado de Rondônia. **ORDEM DO DIA. foram aprovadas as seguintes matérias: Requerimento Coletivo**, requer a convocação do Diretor Geral de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia, o Senhor Erasmo Meireles e Sá, e de todos os responsáveis pelas Coordenadorias de Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos para prestar informações, conforme demanda em anexo, no Plenário desta Casa de Leis no dia 14 de abril de 2020, as 15 horas. **Requerimento de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes**, Requer à Mesa Diretora a apresentação de Voto de Pesar aos familiares da Senhora Maria Sbara Clemente, mãe do Deputado Lebrão, falecida no dia 7 de abril de 2020, no município de Americana – SP. **Requerimento de autoria do Senhor Deputado Alex Silva**, que Requer à Mesa Diretora a retirada do Projeto de Lei nº 485/2020, em Tramitação na Assembleia Legislativa de Rondônia. **Projeto de Lei nº 503/20, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 52, aprovado em segunda votação simbólica**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 25.553.641,77 em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicas - DER". **Projeto de Lei nº 388/20, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 294/19, aprovado em segunda votação simbólica**, que Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado em Belém-PA. **Projeto de Lei nº 399/20, do Tribunal de Justiça do Estado – Ofício nº 4091/19, aprovado em segunda votação simbólica**, que Altera a Lei nº 4.203, de 12 de dezembro de 2017 que criou o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas de União Bandeirantes, Município e Comarca de Porto Velho. **Projeto de Lei nº 476/20, do Poder Executivo/Mensagem 43, aprovado com emendas em segunda votação simbólica** com emendas que Acrescenta o § 8º à Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia quatorze de abril do corrente ano. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as quatorze horas e quinze minutos do dia oito de abril do ano de dois mil e vinte.

SECRETARIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.164,
DE 20 DE MAIO DE 2020.**

Reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de São Miguel do Guaporé, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecida, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de São Miguel do Guaporé, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, ficam suspensos os prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23, 31 e 70 da Lei Complementar nº 101/2000, e dispensado o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de maio de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
1ª Vice-Presidente

Deputada CASSIA MULETA
2ª Vice-Presidente

Deputado ISMAEL CRISPIN
1º Secretário

Deputado DR. NEIDSON
2º Secretário

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA
3º Secretário

Deputado EDSON MARTINS
4º Secretário

LEI Nº 4.783, DE 28 DE MAIO DE 2020

Concede atendimento prioritário às pessoas em tratamento oncológico nos estabelecimentos que específica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Os estabelecimentos públicos estaduais, as agências bancárias, os estabelecimentos comerciais e os estabelecimentos privados de prestação de serviço de qualquer natureza prestarão, durante todo o horário de funcionamento, atendimento prioritário às pessoas que fazem qualquer tipo de tratamento oncológico.

Parágrafo Único. Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição.

Art. 2º Os estabelecimentos indicados no art. 1º deverão dar ampla divulgação do conteúdo desta Lei em suas dependências.

Art. 3º Os estabelecimentos que operam por meio de sistemas de filas e caixas deverão disponibilizar caixa ou guichê específico para prestar o atendimento prioritário de que trata esta Lei.

§ 1º Os estabelecimentos deverão indicar de maneira explícita qual é o caixa ou guichê destinado a prestar o atendimento prioritário objeto desta Lei.

§ 2º O caixa ou guichê destinado à prestação do atendimento prioritário mencionado no § 1º não são de atendimento exclusivo, podendo atender os demais usuários quando não houver clientes com direito à prioridade.

Art. 4º A infração as disposições desta Lei deverão ser regulamentadas pelo Executivo, devendo prever também as infrações em caso de reincidência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor no ano subsequente a regulamentação pelo Poder Executivo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº1359/2020-SRH/SG/ALE**

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

CLERIDA MARIA TEIXEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, do Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 1º de junho de 2020.

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

E R R A T A

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 088, publicado no dia 19 de maio de 2020, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº1345/2020-SRH/SG/ALE.

ONDE SE LÊ:

EDIVANIA GONÇALVES NUNES

LEIA-SE:

EDIVANIA GONÇALVES DA SILVA

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2020.

CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA
Superintendente - SRH/ALE/RO

ATO Nº1353/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

A servidora **EDIVANIA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 200166855, em substituição ao Gestor **IRENILSON SILVA PAIZANTE**, do Contrato nº 03/2020, referente ao Processo Administrativo nº 13160/2019, a contar de 1º de junho de 2020.

Porto Velho, 29 de maio de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1358/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JULIO FRANÇA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-30, no Gabinete do Deputado Alex Silva, a contar de 1º de junho de 2020.

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1357/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARCIA VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, do Gabinete do Diretor Geral da Escola do Legislativo, a contar de 1º de junho de 2020.

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1361/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do Servidor **MATHEUS HENRIQUE CARREIRO BARROS**, matrícula 200166297, para Chefe de Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, código DAG-02, a contar de 02 de junho de 2020.

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO